



# Prefeitura Municipal Borda da Mata

LEI Nº. 1.967/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 58, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 18 / 04 / 2017

Nome: Carolina M. Grotto

RG: 17527108

**“Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Municipal nº. 1955/2016 LOA e estabelece outras providências”.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, André Carvalho Marques, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 930.500,00 (novecentos e trinta mil e quinhentos reais), destinado a financiar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 05 01 10 302 0011 2.030 Manutenção dos Serviços de Saúde.			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros –	102	175	930.500,00

Pessoa Jurídica			
TOTAL			<b>930.500,00</b>

**Art. 2º.** – Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação de recursos das seguintes dotações orçamentárias, com destinação de recursos 102 – Saúde, Fonte saúde:

RECURSOS			
CLASSIFICAÇÃO			
<b>02 05 01 10 301 0011 2.034 – Programa de Saúde da Família</b>			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 04 – Contratação por tempo determinado	102	157	230.000,00
3190 11 – Vencimento e Vantagens fixas Pessoal civil	102	158	30.000,00
3190 13 – Obrigações Patronais	102	159	10.000,00
TOTAL			<b>270.000,00</b>
<b>02 05 01 10 302 0011 2.030 – Manutenção do Serviço de Saúde</b>			

Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 04 – Contratação por Tempo Determinado	102	166	180.000,00
3190 13 – Obrigações Patronais	102	168	220.000,00
3390 30 – Material de consumo	102	171	195.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>595.500,00</b>
02 05 01 10 305 0011 2.041 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 11 – Vencimento e Vantagens fixas Pessoal civil	102	179	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>
02 05 01 10 301 0011 2.049 – Programa de Saúde Bucal – Rec. Próprios			

Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 11 – Vencimento e Vantagens fixas Pessoal civil	102	161	20.000,00
3190 13 – Obrigações Patronais	102	162	5.000,00
			<b>25.000,00</b>

**Art. 3º.** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 18 de Abril de 2017.



**André Carvalho Marques**  
- Prefeito Municipal -